

**PORTARIA Nº 0936/2024-GP/BELEMPREV**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 489/2024-PROJUR/BELEMPREV, constante nos autos do Processo nº 8416/2019-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA DO SOCORRO CABRAL GOMES** no cargo de PROFESSORA LICENCIADA PLENA - REF. 11 - Matrícula nº 0141410-019, consoante disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, arts. 94 e 12, §3º, da Lei Municipal nº 8.466/2005 c/c os arts. 13 e 36, II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 13.140,25** (treze mil, cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.504,15
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%)	R\$ 2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 3.609,96
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (30%)	R\$ 1.082,99
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$ 360,99
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (40%)	R\$ 3.754,36
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 721,99
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 13.140,25

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELEMPREV, 31 de outubro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV,